



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriza Paranhos Cunha
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: John David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Nair Mota Dias - Interina
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Regildo Wanderlay Salomão

Gabinete do Governador

LEI Nº 3.083 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 157, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 157. Aos policiais de carreira regidos por esta Lei, que vierem a exercer os cargos de Delegado Geral de Polícia, de Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, e de Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, bem como os respectivos cargos de adjunto, fica assegurado o exercício da atividade policial dispensado de escala de plantão em qualquer órgão ou unidade policial, durante a permanência no cargo.

§ 1º Os policiais de carreira, se designados para ocupar os cargos mencionados no caput deste artigo, farão jus ao adicional de representação de segurança pública de 30% (trinta por cento) do subsídio da última classe ou categoria do cargo ocupado pelo policial de carreira para repor perdas em razão do exercício dos cargos em comissão mencionados no caput deste artigo.

§ 2º Os policiais de carreira, se designados para ocupar os cargos de adjunto mencionados no caput deste artigo, farão jus ao adicional de representação de segurança pública de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio da última classe ou categoria do cargo ocupado pelo policial de carreira para repor perdas em razão do exercício dos cargos em comissão mencionados no caput deste artigo.

§ 3º A vantagem prevista neste artigo tem caráter indenizatório para todos os efeitos legais e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou subsídio do servidor.

§ 4º A vantagem prevista neste artigo possui caráter

temporário, cessando o direito à sua percepção em razão da exoneração do servidor dos cargos previstos no caput deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8183, de 13/06/24

Protocolo 61906

LEI Nº 3.100 DE 01 DE JULHO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º, da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º São também atribuições da Carreira de Auditor da Receita Estadual e de Fiscal da Receita Estadual, quando designados:

I - assessorar as autoridades superiores e prestar-lhes assistência especializada, com vistas à formulação e adequação da política tributária ao modelo de desenvolvimento econômico, envolvendo planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação e treinamento;

II - interpretar e aplicar a legislação tributária estadual;

III - apresentar sugestões para o aperfeiçoamento do sistema tributário;

IV - elaborar a previsão orçamentária da arrecadação dos tributos e demais receitas administrativas pela Secretaria da Receita Estadual;

V - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar os serviços de fiscalização, julgamento, cobrança,

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

arrecadação e processamento de dados dos tributos e receitas estaduais;

VI - participar da composição de órgão colegiado de primeira e segunda instância no âmbito da Secretaria da Receita Estadual;

VII - exercer a representação técnica junto ao Fisco e outras entidades públicas nas esferas federal, estadual e municipal;

VIII - orientar os contribuintes sobre dúvidas quanto à aplicação da legislação tributária, inclusive em regime de plantão fiscal;

IX - executar a política e exercer as atividades da administração tributária e das demais receitas não tributárias incluídas em sua competência por legislação específica;

X - Gerir atividades de tributação, fiscalização, arrecadação e sistemas de informação;

XI - Controlar cadastros fiscais e bancos de dados de contribuintes;

XII - Pronunciar-se em processos administrativos e consultas tributárias;

XIII - Assessorar órgãos públicos em questões tributárias;

XIV - Elaborar e aperfeiçoar a legislação tributária;

XV - Prestar informações técnicas tributárias em processos administrativos;

XVI - Emitir pareceres decisivos sobre situações fiscais;

XVII - Planejar e controlar registros financeiros relacionados às atividades fiscais;

XVIII - Supervisionar o Programa Nacional de Educação Fiscal;

XIX - Participar de órgãos colegiados regionais, nacionais ou internacionais;

XX - Prestar suporte técnico a órgãos de defesa judicial do Estado;

XXI - Gerenciar informações estratégicas para controle de riscos fiscais;

XXII - Exercer outras competências previstas em lei.”

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do artigo 22, da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A tabela de vencimento, “Grupo Fiscalização Subgrupo Auditor e Grupo Fiscalização Subgrupo Fiscal, constante do Anexo III desta Lei, será composta de 06 (seis) níveis, divididos respectivamente em 03 (três) classes (inicial, intermediária e especial), com seu interstício guardando diferença de 10% (dez pontos percentuais) entre cada um dos níveis da tabela.

§ 2º A remuneração do Grupo Fiscalização Subgrupo Auditor do nível GFA 6 (seis), Classe Especial e a remuneração do Grupo Fiscalização Subgrupo Fiscal GFF 6 (seis), Classe Especial, respeitará os termos estabelecidos no inciso XI, do art. 42, da Constituição Estadual, combinado com o § 12, do artigo 37, da Constituição Federal.”

Art. 3º Fica alterado o § 4º, do artigo 25, da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º A GDPF tem como limites os seguintes percentuais

referentes ao previstos no Anexo III desta lei:

I - Classe inicial - nível GFA1 e nível GFF1: o percentual de 5% (cinco por cento) do valor referente ao respectivo nível previsto no Anexo III desta Lei;

II - Classe inicial - nível GFA2 e nível GFF2: o percentual de 10% (dez por cento) do valor referente ao respectivo nível previsto no Anexo III desta Lei;

III - Classe intermediária - nível GFA3 e nível GFF3: o percentual de 15% (quinze por cento) do valor referente ao respectivo nível previsto no Anexo III desta Lei;

IV - Classe intermediária - nível GFA4 e nível GFF4: o percentual de 20% (vinte por cento) do valor referente ao respectivo nível previsto no Anexo III desta Lei;

V - Classe especial - nível GFA5 e nível GFF5: o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao respectivo nível previsto no Anexo III desta Lei;

VI - Classe especial - nível GFA6 e nível GFF6: o percentual de 30% (trinta por cento) do valor referente ao respectivo nível previsto no Anexo III desta Lei.”

Art. 4º Fica acrescentado o artigo 33-A na Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“**Art. 33-A** Ato do secretário de estado da fazenda poderá instituir regime de trabalho diferenciado, com obrigações de atendimento a demandas virtuais, respeitando o interesse da administração tributária, definindo critérios objetivos para a avaliação da produtividade, eficiência e qualidade do trabalho dos servidores, a fim de garantir a eficácia da administração pública tributária.”

Art. 5º O Anexo III, da Lei nº 0982, de 03 de abril de 2006, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

ANEXO

ANEXO III

GRUPO FISCALIZAÇÃO SUBGRUPO 40 h (AUDITOR)		GRUPO FISCALIZAÇÃO SUBGRUPO 40 h (FISCAL)	
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
Especial	GFA6	Especial	GFF6
	GFA5		GFF5
Intermediária	GFA4	Intermediária	GFF4
	GFA3		GFF3
Inicial	GFA2	Inicial	GFF2
	GFA1		GFF1

Protocolo 61907

LEI Nº 3.101 DE 01 DE JULHO DE 2024

Institui o Dia Estadual dos Batedores de Açaí no Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado

do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Batedores de Açaí no Estado do Amapá, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 3º A implementação do Dia Estadual dos Batedores de Açaí tem o intuito de enaltecer e destacar o alto grau de importância desses trabalhadores para o Estado.

Art. 4º Tem por objetivo identificar e promover a execução das ações de fortalecimento e desenvolvimento do comércio e consumo do Açaí, no âmbito do Estado Amapá.

Art. 5º O Poder Público poderá promover eventos, palestras, seminários e outros tipos de ações, para destacar a relevância dos Batedores de Açaí.

Art. 6º O Poder Executivo Estadual poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61908

LEI Nº 3.102 DE 01 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação Brasileira de Alzheimer Regional Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação Brasileira de Alzheimer Regional Amapá, fundada em 28 de setembro de 2021, com sede e foro situada a Rua Novo Horizonte, nº 584, bairro de Santa Inês, nesta cidade de Macapá, sem fins lucrativos, entidade rege-se de acordo com art. 44 do Código Civil, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.060.323/0001-09.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61911

LEI Nº 3.103 DE 01 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação das Empresas e Prestadores de

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado - AMAPATEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, a Associação das Empresas e Prestadores de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado - AMAPATEC, fundada em 29 de outubro de 2016, com sede situada na Av. Carlos Gomes, nº 250, bairro Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-125, Macapá/AP, sem fins lucrativos, entidade rege-se de acordo com art. 44 do Código Civil, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 38.625.584/0001-63.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61910

DECRETO Nº 5171 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** do cargo em comissão de Análise de Processo Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61827

DECRETO Nº 5172 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Tainã Siqueira Moraes** do cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61829

DECRETO Nº 5173 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Lana Thayane Reis da Costa** do cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Registro de Preço Responsável Técnico Nível III/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61831

DECRETO Nº 5174 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Deuzilene Ferreira da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61832

DECRETO Nº 5175 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Claudia Garcia Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61834

DECRETO Nº 5176 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Elca Vivian Nogueira Miranda** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61835

DECRETO Nº 5177 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Danielle Ferreira de Oliveira** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/ Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61837

DECRETO Nº 5178 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Hozana Greci Barbosa Cardoso** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61839

DECRETO Nº 5179 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Maria Luzilda de Carvalho Freitas** para exercer o cargo em comissão de Secretária Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61840

DECRETO Nº 5180 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Tainã Siqueira Moraes** para exercer o cargo em comissão de Análise de Processo Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61841

DECRETO Nº 5181 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ana Claudia Garcia Costa** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61842

DECRETO Nº 5182 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Lana Thayane Reis da Costa** para exercer

o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61844

DECRETO Nº 5183 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Elca Vivian Nogueira Miranda** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61846

DECRETO Nº 5184 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Danielle Ferreira de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61848

DECRETO Nº 5185 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Hozana Greci Barbosa Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C., **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 61849

DECRETO Nº 5186 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Iran da Silva Costa** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61850

DECRETO Nº 5187 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5156**, de 28 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.194**, de 28 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“a contar de 1º de julho de 2024”

LEIA-SE:

“a contar de 28 de maio de 2024”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61851

DECRETO Nº 5188 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Carlos Rinaldo Nogueira Martins** do cargo em comissão de Assessor Especial/Gabinete, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61852

DECRETO Nº 5189 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Lauanderson Sousa da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Oiapoque/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61854

DECRETO Nº 5190 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Soraia Souza Pinto Isidoro** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61856

DECRETO Nº 5191 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Thamires Lobato de Souza** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61858

DECRETO Nº 5192 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Juliana Ribeiro Carvalho** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61860

DECRETO Nº 5193 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Roberto Oliveira da Silva** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61862

DECRETO Nº 5194 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Elizangela Ribeiro Fiel** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61863

DECRETO Nº 5195 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Kênnia Camilli de Lima Campos** do cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61864

DECRETO Nº 5196 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza** do cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Subprocuradoria-Geral Adjunta, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61865

DECRETO Nº 5197 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Kátia Simone da Silva Machado** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61866

DECRETO Nº 5198 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Raniery Fernando Pinheiro Nunes** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/ Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61867

DECRETO Nº 5199 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Martins Góes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61868

DECRETO Nº 5200 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Kelita Morena da Costa Chaves** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61869

DECRETO Nº 5201 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Karina Fernandes de Menezes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61870

DECRETO Nº 5202 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Juliana Ribeiro Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61871

DECRETO Nº 5203 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Priscila Borges Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61872

DECRETO Nº 5204 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Roberta Sousa da Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61873

DECRETO Nº 5205 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Ellen Sandra Sousa do Nascimento de Souza** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61874

DECRETO Nº 5206 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Elizangela Ribeiro Fiel** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61875

DECRETO Nº 5207 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Kátia Simone da Silva Machado** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Subprocuradoria-Geral Adjunta, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61876

DECRETO Nº 5208 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Kênnia Camilli de Lima Campos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Unidade de Licitação, Contratos e Convênios/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61877

DECRETO Nº 5209 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Claudiane Dias da Silva Barboza** para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo, **Código CDS-1**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 61878

02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Martins Góes** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61880

DECRETO Nº 5212 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Eloyze de Oliveira Monte** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61881

DECRETO Nº 5210 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Kelita Morena da Costa Chaves** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61879

DECRETO Nº 5211 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de

DECRETO Nº 5213 DE 01 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.250.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 52.250.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						100.000
14.122. 0006. 2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						10.000.000
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						10.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						10.000.000
20.691. 0014. 2038 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUARIOS NO ESTADO DO AMAPÁ						10.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						10.000.000
23.695. 0017. 2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						10.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.050.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.050.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0432 - Oliveira Santos	800.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0433 - Oliveira Santos	250.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						15.000.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						15.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.000.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						6.000.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						6.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000
55202 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ						100.000
14.422. 0109. 1053 - IMPLANTAR O SISTEMA QUILOMBOLA AMAPAENSE						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2024.I0434 - Dayse Marques	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						35.000.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						35.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	35.000.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						100.000
14.125. 0032. 2051 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP						20.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
17.125. 0032. 2050 - REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ						80.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						10.000.000
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						10.000.000
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.150.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						100.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	2024.I0304 - Dayse Marques	100.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.050.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2024.I0087 - Oliveira Santos	1.050.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						6.000.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						6.000.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000

DECRETO Nº 5214 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Wanderley Luiz Silva Lisboa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Laranjal do Jari/Núcleo Laranjal do Jari/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61884

DECRETO Nº 5215 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Edmundo de Oliveira Junior**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula nº 0083585-4-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Material e Patrimônio), **Código FGI-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61885

DECRETO Nº 5216 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4848**, de 12 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8182**, de 12 de junho de 2024, que nomeou **Fábio da Silva Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênios/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61886

DECRETO Nº 5217 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Marceli Coimbra dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Estratégicas/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61887

DECRETO Nº 5218 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Ricardo Matos de França** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61888

DECRETO Nº 5219 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Marceli Coimbra dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61889

DECRETO Nº 5220 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Paulo Ricardo Matos de França** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Estratégicas/Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61890

DECRETO Nº 5221 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Matrícula nº 3359949, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61891

DECRETO Nº 5222 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1900, de 14 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Ligia dos Santos Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61892

DECRETO Nº 5223 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.661, de 02 de abril de 2022 e o Decreto nº 1900, de 14 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Adriano de Souza Mendes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61893

DECRETO Nº 5224 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Ana Ligia dos Santos Costa** para exercer o cargo em comissão de Diretor/Diretoria-Geral de Atendimento, **Código CDS-4**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61894

DECRETO Nº 5225 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Rosangela dos Santos Gomes** do cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61895

DECRETO Nº 5226 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Rivane da Silva Fonseca Montenegro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61896

DECRETO Nº 5227 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Exonerar **Rubens Alexandre de Souza** do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61897

DECRETO Nº 5228 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Exonerar **Ednacílea Vinagre Pinto Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61898

DECRETO Nº 5229 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **José Roberto Pereira Montenegro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61899

DECRETO Nº 5230 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Nomear **Rubens Alexandre de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61900

DECRETO Nº 5231 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Jorge Pedro Marcon** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61901

DECRETO Nº 5232 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Josileide Araújo Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61902

DECRETO Nº 5233 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Jocivaldo França Ramos** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61903

DECRETO Nº 5234 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Carlos Bastos de Lima** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61904

DECRETO Nº 5235 DE 01 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 2.652, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Evilson Goveia Alves** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Cultura, a contar de 02 de julho de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 61905

PORTARIA Nº 099/2024-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 1474, de 09 de fevereiro de 2024 e designada pela Portaria nº 047/2024-GABGOV, de 15 de março de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1657/2024 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar os servidores **REGINALDO PEREIRA PINHEIRO**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **BENEDITO PORFIO MARTINS DE SOUZA**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Integração", Código CDS-2 e **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotados neste Gabinete do Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Assentamento Janary Nunes II, no município de Tartarugalzinho-AP, com objetivo de realizar visita técnica no Centro Comunitário e na Casa de Farinha, e realizar relatório fotográfico, no dia 27.06.2024, **sem ônus**, para o Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária Adjunta

*Republicado considerando o Ofício nº 060101.0077.0247.1644/2024 GAB - GAB GOV

Protocolo 61847

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Controladoria Geral**PORTARIA N.º 132/2024 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 10 (dez) de julho de 2024 o prazo para conclusão dos trabalhos designados na Portaria n.º 061/2024 - CGE/AP, de 10/04/2024 e Prorrogada pela Portaria n.º 112/2024-CGE/AP, de 11 de junho de 2024, da Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Ordinárias, conforme artigo 13 da IN N.º 05/2020 - TCE/AP, referente ao Exercício 2019 do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(assinado eletronicamente)

Protocolo 61746

Procuradoria Geral**EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato n.º 010/2024-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Contratada: KALANGGO IMP. & EXP. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ: 14.676.184/0001-19 Objeto: Consiste na aquisição de 01(um) Nobreak, acompanhando os acessórios baterias e placas de gerenciamento remoto, para atender o novo Rack de servidores, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá/PGE; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 01/07/2024 à 01/07/2025.

Valor Estimado: R\$ 33.388,00(trinta e três mil trezentos e oitenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 0312200062100 e Elementos de Despesas 4490-52 e 3390-30.

Thiago Lima Albuquerque - Ordenador de Despesas - pela Contratante; **Aline Cristina Martins de Almeida** - pela Contratada.

Data de Assinatura: 28/06/2024.

Protocolo 61745

Polícia Civil**PORTARIA N.º 211, DE 27 DE JUNHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos

trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0201/2024 - Comissões PAD e SAD - DGPC**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 010/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 124/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8148 de 19 de abril de 2024, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 61660

PORTARIA N.º 214, DE 01 DE JULHO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148, 152 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 051/24-CPAD**, subscrito pela Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 022/2023-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente

ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 127/2024-DGPC de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8153 de 26.04.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 61771

PORTARIA N.º 210, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.1041/2024 DGPC/GAB - DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 3005579, que se deslocou de Macapá aos Municípios de Itaubal, Cutias, Laranjal do Jari, Vitória do Jari, Porto Grande, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio, Ferreira Gomes, Pracuúba, Amapá e Calçoene, no período de 14 a 19.05.2024, conforme Ordem de Missão nº 006/2024.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 61772

PORTARIA N.º 205, DE 25 DE JUNHO DE 2024 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 005/2024-DGPC.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007, e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2024-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural n.º 059/2024-DGPC, publicada no DOE n.º 8.108, de 22.02.2024, em que a Autoridade Julgadora acatou o Relatório Final da Comissão, aplicando a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **JOSÉ FERNANDES FURTADO JÚNIOR**, matrícula n.º 3241550, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá, **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, pela prática da infração administrativa, prevista no art. 118, § 1º, XV, § 2º, III e XXXVIII da Lei n.º 0883/05. Com efeito, aplico a penalidade de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO**.

Contudo, determino a conversão da penalidade em multa na base de 50% por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 121, da Lei n.º 0883/05.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 61775

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 09 /2024-CPL

DISPENSA Nº 09/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002/FREBOM/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, NO QUARTEL DO COMANDO GERAL E DO 1º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: REAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO (NATANAEL DE S. ALVES LTDA), INSCRITA NO CNPJ: 10.905.185/0001-37.

VALOR: 32.025,00 (TRINTA E DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação do serviço, tem como objetivo propiciar local e condições necessárias ao desenvolvimento das ações administrativas e operacionais, bem como oferecer ambientes adequados e climatizados ao público interno e externo da Instituição visando a manutenção da qualidade do ar, pois além de atender às exigências legais, proporciona o bem-estar aos colaboradores que trabalham diariamente nas dependências citadas. Torna-se imprescindível a instalação de condicionadores de ar para assegurar o conforto térmico e bem-estar dos ocupantes do Quartel do Comando Geral e do 1º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Amapá - CBMAP.

Alexandre Verissimo de Freitas - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 61785

Políticas para a Juventude

PORTARIA Nº 023/2024 - GAB/SEJUV

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0025 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE;

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Márcio**

Kayorrare Silva das Neves e Juliana da Conceição Guimarães Castro, da sede de suas atividades em Macapá até os municípios de Pedra Branca e Serra do Navio, no dia 06 de julho do corrente ano, com o objetivo de coordenar a realização da Cerimônia de Recepção dos Novos Beneficiários do Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude do Amapá

Decreto 0025/2023-GAB/GEA

Protocolo 61765

PUBLICIDADE

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0688/2024 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2542/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Olivan do Nascimento Saraiva**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Inspeção de Produção de Origem Vegetal/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária/**DIAGRO**, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Inspeção de Produção de Origem Agropecuária/**DIAGRO**, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Odinei Moia de Almeida**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **24/06/2024 a 08/07/2024**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 61781

PORTARIA Nº 0689/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2158/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jonihson Moraes Dias**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível I/Comissão Permanente de Licitação/**EAP**, Código FGI-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Presidente/Comissão Permanente de Licitação/**EAP**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Priscila Almeida Braga Anjos**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/06/2024 a 03/07/2024**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 61782

PORTARIA Nº 0690/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0181/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Ana Maria da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Orçamentário - Financeiro/Coordenadoria Administrativo - Financeira/**SDC**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Orçamentário - Financeiro/Coordenadoria Administrativo - Financeira/**SDC**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Aida Lucia Neves Terra**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **18/07/2024 a 01/08/2024**.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 61783

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
008/2024-SEAD/GEA**

Processo Administrativo nº 0007.0333.0353.0002/2024-SEAD. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: DARKLER R. ARAÚJO - ME CNPJ: 24.491.434/0001-50.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para uso na Secretaria de Estado da Administração - SEAD e seus anexos.

VALOR: R\$ 73.275,75 (Setenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática 1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº 2024NE00308, de 29/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **DARKLER RODRIGUES ARAÚJO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2024.

MERYAN GOMES FLEXA

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 61749

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL Nº 011/2024**

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **20 (vinte) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel “Secretaria de Estado de Turismo (SETUR)” de propriedade do Estado registrado através do **RPI nº 0000002321**, matrícula cartorial nº **6045** no Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, localizado na rua Binga Uchôa, S/N, Centro, Macapá-AP, 68900-090

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para as atividades da Sede da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, não podendo dar-lhe

destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 28 de junho de 2024.
Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº 4650/2024

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
CESSIONÁRIO
Decreto nº 1211/2024

Protocolo 61750

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Secretaria de Desenvolvimento Rural

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 014/2022-SDR

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL torna pública a RETIFICAÇÃO da Publicação do extrato do termo de colaboração Nº 014/2022-SDR , publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8193, de 27 de Junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ:

Objeto : A prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022-SDR

LEIA-SE:

Objeto : A prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022-SDR,

MARILENE SOARES DE OLIVEIRA
Chefe de Unidade de Contratos e Convênio - SDR

Protocolo 61742

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 068/2024 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023 e, tendo em vista a Portaria conjunta nº 002/2024-CGE/PRODAP/SEFAZ/SEAD/SECOM de 15 de abril de 2024;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para compor a Comissão de Elaboração do Novo Portal da Transparência do Governo do Amapá, que tem a finalidade de coordenar os trabalhos de desenvolvimento, implementação e manutenção do referido portal.

- Alan Patrick Queiroz da Costa - Analista de Tecnologia da Informação
- Rodrigo de Souza Juarez - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.
Aline Michelle Ferreira Correia
Secretária de Estado da Comunicação, em exercício
Dec. nº 4993 de 21/06/2024

Protocolo 61804

Secretaria de Educação

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024
- NCC/SEED

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SECRETARIA DE Idem.

ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL ASCENDER PROFISSIONALIZANTE - ISEAP.

OBJETO: Repasse de recursos advindos da Emenda Parlamentar nº 2024.I0098 - AL, de autoria do Deputado Dr. Victor, para atender o Instituto Socioeducacional Ascender Profissionalizante - ISEAP, para o desenvolvimento do projeto “Conexão Desporto e Sustentabilidade”, que visa integrar práticas esportivas com a conscientização e ações sustentáveis, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, em conformidade com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

RECURSOS FINANCEIROS: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 1.12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3350.43 - Subvenções Sociais, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual - LOA e o Plano Anual de Trabalho - PAT, Nota de Empenho nº 2024NE10330, de 14/06/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado de Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 61734

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Interessado: Grupo Madre Tereza		UF: AP
Assunto: Solicitação de Reconhecimento da Etapa Ensino Fundamental e Reconhecimentoda Etapa Ensino Médio		
Relator: Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves		
Assessoria Técnica: Vera Lúcia Ferreira da Silva		
Processo nº: 0040.0409.2122.0001/2023-PROT/CEE-AP		
Parecer nº. 004/2024 - CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado: 27/02/2024

I - HISTÓRICO

O presente Parecer trata sobre a solicitação do Grupo Madre Tereza ao Conselho Estadual de Educação para obtenção do ato de Reconhecimento da etapa Ensino Fundamental e Autorização da etapa Ensino Médio, ofertadas pelo Centro de Ensino Madre Tereza, estabelecimento educacional pertencente ao Grupo Madre Tereza. Ressalta-se que o Centro de Ensino Madre Tereza está credenciado e autorizado por meio da Resolução nº 180/2017.

Segundo a assessora Vera Lúcia, em sua análise técnica:

O Centro de Ensino Madre Tereza é uma entidade de iniciativa privada, prestadora de serviços educacionais mantida com recursos próprios, autorizada a funcionar pelo Parecer nº 059/2017-CEB/AP e Aut. Resolução nº 180/2017-CEE/AP. Esta Unidade que pertence ao Grupo Madre Tereza, está situada à Rua Ubaldo Figueira, nº 1777, Bairro Nova Brasília - Santana/AP

... destaca-se que a identificação da Unidade é Centro de Ensino Madre Tereza. O nome Empresarial é Escola Madre Tereza. E, o nome Fantasia é Grupo Madre Tereza. Para fins desta análise, o nome utilizado na redação será o da Identificação da Unidade Centro de Ensino Madre Tereza.

Cumprindo os trâmites protocolares a documentação enviada foi transformada no Processo nº 0040.0409.2122.0001/2023 - CEE/AP, que se encontra instruído com as seguintes cópias: Ofício, contendo o pedido, dirigido à Presidência do CEE, Projeto Político Pedagógico, Matriz curricular do Ensino fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais e do Ensino Médio, Regimento Escolar, Relação de pessoal administrativo, técnicos e docentes, comprovantes de escolaridade e contratos de trabalho dos funcionários, modelos de escrituração escolar, censo escolar dos anos: 2020, 2021 e 2022, Proposta Pedagógica do V Itinerário de Formação Profissional e Tecnológica: Técnico em Administração e Técnico em Serviços Jurídicos.

Trabalho dos funcionários, modelos de escrituração escolar, censo escolar dos anos: 2020, 2021 e 2022, Proposta Pedagógica do V Itinerário de Formação Profissional e Tecnológica: Técnico em Administração e Técnico em Serviços Jurídicos.

II - MÉRITO

Segundo relatório de verificação *in loco*, realizado pela Assessora técnica Vera Lúcia Silva:

Trata-se de prédio próprio, todo em alvenaria, amplo e com iluminação e ventilação boas. Desde a entrada já observa-se a facilidade de acesso ao interior do prédio por meio de rampas. O acesso aos demais pisos pode ser feito pelas escadas ou elevador. Os espaços mostram-se devidamente organizados para atender as diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes e jovens) e as Etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio). Os mobiliários de todos os ambientes (salas de aula, laboratórios, biblioteca, direção, secretaria, etc.) apresentam-se em perfeito estado de conservação e adequados as faixas etárias, Etapas e demais atendimentos realizados pela instituição. Ao todo esta Unidade do Grupo Madre Tereza, dispõe de 11 salas de aula, 01 quadra poliesportiva, 01 sala para a direção Pedagógica, 01 sala para direção administrativa, 01 sala para secretaria, 01 biblioteca, 01 sala dos professores, 01 refeitório (cozinha e lanchonete), 12 banheiros, 4 laboratórios e 01 sala de recurso multifuncional - AEE

Quanto à organização da Secretaria escolar, de acordo com a análise técnica:

Destaca-se a organização da Secretaria Escolar, com

seus arquivos devidamente identificados por ano, série, turma. A fácil localização dos documentos nas pastas individuais dos alunos, sejam os impressos utilizados pela escola (ficha de matrícula, histórico escolar, ficha individual), sejam atestados, ressalvas, declarações. O Diário de Classe é devidamente preenchido e armazenado digitalmente. Os documentos de escrituração (Livro Ata de Resultados Finais, Livro Ata de Reuniões, Livro de Registros de Certificados), estão todos devidamente preenchidos, identificados e acomodados em locais de fácil acesso.

Quanto ao pessoal técnico, administrativo e docentes, todos possuem habilitação para atuarem nas funções para as quais estão designados, conforme estabelece os artigos 61 e 62 da Lei nº 9394/96.

Quanto às questões pedagógicas

O Centro de Ensino Madre Tereza, desenvolve o Plano Educacional Individualizado - PEI, em se tratando de alunos com deficiência.

A Sistemática de Avaliação está de acordo com o que define a Resolução nº 56/2015 - CEE.

Para a proposta pedagógica do ensino fundamental, observa-se que a mesma atende as exigências do Referencial Curricular Amapaense.

Para a proposta pedagógica do Ensino Médio, fazem-se oportunos alguns entendimentos de acordo com a Resolução nº 103/2021 - CEE/AP. O currículo do ensino médio deve combinar dois blocos indissociáveis: formação geral básica e itinerários formativos. As duas partes podem ser ofertadas por meio de atividades bimestrais, trimestrais, semestrais, anuais ou outra forma que fizer mais sentido para os objetivos educacionais que se pretende alcançar. São diversas as possibilidades de organizar internamente cada uma dessas partes, Ressalta-se que o Centro de Ensino Madre Tereza pretende ofertar cursos técnicos no V itinerário. Alerta-se para que os mesmos estejam devidamente autorizados conforme critérios definidos pela Resolução nº 64/2013 - CEE/AP.

Caso o estudante tenha complementado seus estudos em uma instituição parceira, esta deverá ser a responsável pela emissão dos certificados, diplomas ou outros documentos comprobatórios das atividades realizadas.

Ao final do Ensino Médio, o aluno deverá receber a certificação de seus estudos, sendo a instituição de ensino de origem a responsável pelo certificado de conclusão do Ensino Médio.

Quanto aos registros escolares, é importante atentar que a matrícula do aluno em escolas com matriz distinta deve observar o plano de estudos da escola de origem e da escola de destino, neste caso, deve ser considerada a carga horária na escola de origem e, no aproveitamento de estudos da escola de destino serão registrados no histórico escolar a carga horária e as faltas, de acordo com

a origem, em relação às séries ou períodos concluídos com aprovação, para fins de cálculo da carga horária mínima total do nível de ensino.

Conforme os autos do processo em pauta, os cursos técnicos indicados para itinerário formativo do ensino médio são os seguintes: Curso Técnico em Serviços Jurídicos, Curso Técnico em Administração, Curso Técnico de Informática, Curso Técnico de Enfermagem, todos ofertados por Instituições de ensino distintas mantidas pela mesma mantenedora.

Vale esclarecer que a matrícula de origem do aluno é na etapa ensino médio e, também na modalidade de educação profissional e tecnológica - EPT. Portanto, a instituição deve deixar claro para o aluno que ele está fazendo um curso de ensino médio, complementado com a modalidade EPT e, ao alcançar carga horária de 3000 h, terá direito ao certificado da etapa, mesmo que ainda não tenha concluído a carga horária total do curso técnico cursado, neste caso, só após a integralização da carga horária da EPT é que terá direito ao correspondente certificado.

Não se pode olhar o ensino médio e o curso técnico cursados concomitantemente, como um único bloco curricular, pois não se trata de curso integrado na modalidade de educação profissional e tecnológica.

Para o caso em pauta, observa-se que apesar de possuírem a mesma mantenedora a Escola Madre Tereza e o Centro de Ensino Madre Tereza são instituições distintas com propostas pedagógicas distintas e, deverão apresentar um termo de parceria em conformidade com a Resolução nº 103/21 CEE a fim de que seja reconhecido pelo Conselho de Educação.

Senão, vejamos o que trata a Resolução nº 103/21:

O art. 41, §7º, dispõe que podem ser estabelecidas parcerias entre diferentes instituições, desde que sejam previamente credenciadas e autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação.

A mesma Resolução em seu art. 46 nos incisos I e II determina que: a parceria entre as organizações curriculares esteja devidamente firmada com a instituição ou rede de ensino e reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e a instituição esteja credenciada pelo Conselho Estadual de Educação, quando a parceria envolver a oferta de formação técnica e profissional. Segundo o artigo 16.

Art. 16 - Autorizar as instituições ou redes de ensino que oferecem o Ensino Médio propedêutico a estabelecerem parcerias com instituições de ensino da Educação Profissional com vistas à oferta do quinto itinerário.

§ 1º - Nesta hipótese, a instituição originária oferecerá a Formação Geral Básica e a recipiendária, de forma concomitante, o quinto itinerário conforme estabelecido no Projeto Político-Pedagógico.

§ 2º - No caso do parágrafo anterior a instituição escolar

de origem dos estudantes se responsabilizará pelos atos escolares, incluindo, entre outros: matrícula, controle de frequência, aproveitamento e certificação dos estudantes.

§ 3º - A instituição parceira deverá encaminhar os registros escolares do aluno à instituição escolar de origem, a fim de que esta faça a devida complementação de estudos.

§ 4º - A instituição de origem emitirá o Certificado de conclusão do Ensino Médio considerando as atividades da parte flexível realizadas e concluídas, bem como a Certificação e/ou Diplomação da instituição parceira.

Analisando as peças processuais apresentadas, verifica-se que o Centro de Ensino Madre Tereza funcionou um período sem a devida anuência do CEE. Certamente que se trata de falha sanável, que não ocasionou lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros, uma vez que os estudos foram ofertados e concluídos. Neste caso, não se pode parar na boa fé ou má fé de quem quer que seja, devemos considerar os fatos.

Portanto, não há dúvida, pelo fato consumado, que tais estudos podem ser validados pelo CEE com base nos registros guardados dos alunos, o que foi comprovado no sistema de gestão escolar adotado pela instituição de ensino, assim como, nos arquivos físicos da secretaria escolar no momento da visita *in loco*.

Portanto, não há óbice para que seja alcançada a validação de estudos, até porque os autos mostram que Centro de Ensino Madre Tereza atende todos os critérios estabelecidos na Resolução nº 60/2023 para que seja concebido o ato de

Reconhecimento da etapa ensino fundamental e da etapa ensino médio, restando, neste caso, a regularização da vida escolar dos alunos matriculados no período de 2021 a 2023. Seria esdrúxulo regularizar a vida da escola, mas não a dos alunos.

Após análise do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar, orienta-se para a necessidade de se fazer alguns ajustes nos documentos, evitando assim produzir prejuízos aos alunos.

III - VOTO DO RELATOR

Assim, em face ao exposto e acolhido os entendimentos legais, da análise do processo em pauta e do relatório técnico da verificação *in loco*, a conclusão e voto do relator recomendam ao plenário deste CEE as decisões seguintes:

- 1 - Reconhecer o funcionamento da etapa Ensino Fundamental e da etapa Ensino Médio ofertadas pelo Centro de Ensino Madre Tereza.
- 2 - Validar os estudos concluídos com êxito de todos os alunos matriculados no período letivo de 2021 até 2023.
- 3 - O Centro de Ensino Madre Tereza deverá apresentar uma proposta de parceria entre as organizações curriculares, para ser reconhecida pelo CEE, com as seguintes informações:

- objetivo: breve apresentação sobre o propósito da parceria;
- ações: explicar como a parceria acontecerá e as

atividades que serão feitas por cada parte;
- período: tempo de duração da parceria
- organização curricular: como se dará as atividades curriculares de cada instituição? como se dará a escolha dos itinerários formativos? E as eletivas?
- Infraestrutura: estrutura e quantidade de espaços pedagógicos a serem utilizados pelas instituições parceiras, equipamentos e materiais existentes ou possíveis de serem adaptados/adquiridos;
- registros escolares: como se dará pela escola de origem o aproveitamento de estudos realizados na Instituição parceira, para efeito de certificação no Ensino Médio até completar a carga horária do Curso;
- certificação do ensino médio pela Escola de origem e certificação parcial pela instituição parceira e, certificação no Curso de EPT após conclusão do ensino médio;
- Apresentar atos regulatórios das instituições parceiras: credenciamento, autorização ou reconhecimento.

1 - Considerando que a Resolução nº 60/20236 é omissa quanto ao número de alunos em sala de aula e, considerando que a Resolução nº 48/12 regulamenta a matéria, entendo que esta deve ser adotada como norma geral, devendo o Centro de Ensino Madre Tereza adotar as seguintes definições:

a - para o ensino fundamental - anos iniciais, 25 alunos por sala;

b - para o ensino fundamental - anos finais, 30 alunos por sala;

c - para o ensino médio, 35 alunos por sala.

1-Que a direção do estabelecimento seja notificada para que possa ajustar seus documentos norteadores PPP e Regimento Escolar, nos seguintes itens:

- suprimir do texto o item III da página 53 do PPP que trata da obrigatoriedade da Língua Estrangeira Espanhol pela Lei nº 11.161/2005, esta foi revogada, neste caso atualizar os artigos 50 e 54 do Regimento;

- observar que a Lei nº 11.169/2008 que trata do ensino de música foi revogada;

- na Matriz Curricular do ensino fundamental, a substituição do componente Língua Estrangeira Moderna-Inglês por Língua Inglesa;

- na recuperação final, não há restrição quanto ao número de componentes em que o aluno pode ficar, não sendo permitido a sua limitação pela escola, isto é, o aluno poderá realizar a recuperação final em todos os componentes caso precise. Observar que o estabelecido está conflitando com a exigência imposta para progressão parcial;

- quanto a Classificação, suprimir o item IV, não há classificação por progressão parcial, alterar o art. 65 do Regimento;

- quanto a Reclassificação, esta deve ser ofertada para os alunos da própria escola em casos de distorção idade/série ou avanços nas séries mediante verificação da aprendizagem. Para os alunos oriundos do exterior, suas documentações escolares devem ser encaminhadas ao NIOE/SEED para proceder com as equivalências e indicação da classificação, alterar o art. 67 do Regimento;

- quanto ao Sistema de Dependência, observar que não há obrigatoriedade de frequência pelo aluno, uma vez que esta é ocasionada pelo baixo rendimento, não

pela infrequência. Portanto, não devendo estar sujeito a sanções por infrequência;

- alterar o caput do art. 85, considerar que não há impedimento legal para receber no ensino médio, alunos com dependência no ensino fundamental

- O ato de reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos, devendo a Instituição solicitar sua renovação em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do ato, conforme estabelece a Resolução nº 60/2023-CEE/AP.

- O ato de autorização tem duração de 3 (três) anos, devendo a Instituição solicitar o Reconhecimento em até 6 (seis) meses antes de encerrar o prazo de vigência do ato, conforme estabelece a Resolução nº 60/2023-CEE/AP.

É o Parecer.

Conselheiro Paulo de Tarso Smith Neves

Relator

- DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA vota favorável ao voto do Relator com uma abstenção.

Presentes as Conselheiras(os);
Fabio Richard Pereira da Silva,
Jonas Loureiro Dias,
Kelson Luiz de Almeida Cardoso,
Maria do Socorro Paiva Rodrigues,
Oberdan Amoras Alves Junior,
Rubenita Gonçalves Teles,
Paulo de Tarso Smith Neves.

Sala de Reuniões Professor Mário Quirino da Silva,
Macapá em 27 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Vice-Presidente da CEB,
No exercício da Presidência.

- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, em Sessão Plenária realizada no dia 17 de maio de 2024, decidiu homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Presentes as/os Conselheiras/os:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes;
Benedita Rocha Barbosa Colares;
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho;
Elizabete do Rosário Monteiro;
Fábio Richard Pereira da Silva;
Francisco Pereira Lima Junior;
Graça Maria de Lima Redig;
Jonas Loureiro Dias;
Kátia Paulino dos Santos;
Laércio Mendonça Góes;
Luizel Simões de Brito;
Marques Ferreira Barbosa;
Oberdan Amoras Alves Junior;
Otaniel Mota Rodrigues;

Paulo de Tarso Smith Neves;
Railton Aparecido Ramos de Brito;
Rubenita Gonçalves Teles;
Ryan Muller Oliveira Santos;
Synthia Lopes Colares Costa.

RATIFICO, PUBLIQUE-SE, Macapá-AP, 21 de junho de 2024.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 61739

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 052/2024-CP/CEE/AP, DE 28 DE JUNHO DE 2024

RECONHECIMENTO DAS ETAPAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO OFERTADAS PELO CENTRO DE ENSINO MADRE TEREZA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, VALIDA OS ESTUDOS OFERTADOS NO PERÍODO DE 2020 A 2023.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com Art. 8º c/c Art. 9º e inciso XIV do Art. 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, considerando o mando do inciso IV, Art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, além do que consta no Parecer nº 30/2023 - CPLN CEE - AP.

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº 56/15 - CEE/AP;
- A Resolução nº 60/23 - CEE/AP;
- O Processo nº. 0040.0409.2122.0001/2023-PROT/CEE;
- O Parecer nº. 004/2024 - CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio ofertadas pelo Centro de Ensino Madre Tereza, Localizado no município de Macapá/AP, valida os estudos ofertados no período de 2020 a 2023.

Art. 2º Validar os estudos concluídos com êxito de todos os alunos matriculados no período letivo de 2021 até 2023.

Art. 3º Estipular que o Centro de Ensino Madre Tereza apresente proposta de parceria entre as organizações curriculares, para ser reconhecida pelo CEE, com as seguintes informações:

- objetivo: breve apresentação sobre o propósito da parceria;
- ações: explicar como a parceria acontecerá e as atividades que serão feitas por cada parte;
- período: tempo de duração da parceria;
- organização curricular: como se dará as atividades

curriculares de cada instituição, como se dará a escolha dos itinerários formativos, e das eletivas;

- Infraestrutura: definir a estrutura e quantidade de espaços pedagógicos a serem utilizados pelas instituições parceiras, equipamentos e materiais existentes ou possíveis de serem adaptados/adquiridos;
- registros escolares: como se dará pela escola de origem o aproveitamento de estudos realizados na Instituição parceira, para efeito de certificação no Ensino Médio até completar a carga horaria do Curso;
- certificação do ensino médio pela escola de origem e certificação parcial pela instituição parceira e certificação no Curso de EPT após conclusão do ensino médio;
- apresentar atos regulatórios das instituições parceiras: credenciamento, autorização ou reconhecimento.

Art. 4º Determinar que a escola dê publicidade, em obediência à Resolução nº 60/2023 - CEE/AP, fixando em local visível e de fácil acesso ao público, cópia deste Ato de Reconhecimento, atestando a regularidade do funcionamento das etapas de ensino ofertadas.

Art. 5º Considerando que a Resolução nº 60/2023 - CEE/AP é omissa quanto ao número de alunos em sala de aula e, considerando que a Resolução nº 48/12 regulamenta a matéria, deve o Centro de Ensino Madre Tereza adotar as seguintes definições:

- I - para o ensino fundamental - anos iniciais, 25 alunos por sala;
- II - para o ensino fundamental - anos finais, 30 alunos por sala;
- III - para o ensino médio, 35 alunos por sala.

Art. 6º O ato de Reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

para o ensino fundamental - anos iniciais, 25 alunos por sala;
para o ensino fundamental - anos finais, 30 alunos por sala;
para o ensino médio, 35 alunos por sala.

Art. 6º O ato de Reconhecimento tem duração de 7 (sete) anos contados a partir da sua publicação, devendo a Instituição solicitar sua renovação no prazo máximo seis meses antes do término estabelecido, como preceitua a Resolução nº 060/2023-CEE/AP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Protocolo 61744

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 221/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0059/2024 UCONT - SEINF, de 18 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0059/2024 URB-SEINF, de 19 de junho de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0059/2024 NPP - SEINF, de 19 de junho de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0059/2024 UCONT - SEINF, de 27 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO e GESTOR DO CONTRATO Nº 046/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. (Projeto para do Antigo Prédio da SESA para funcionar a Nefrologia de Macapá, Projeto para Construção da UPA da Zona Oeste, Projeto para Construção do Centro de Tratamento Oncológico - CACON, Projetos Complementares do Hospital da Criança e do Adolescente). Empresa MEIA DOIS NOVE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

FISCAL TÉCNICO: **ODAILSON PICANÇO BENJAMIM**
GESTOR DO CONTRATO: **RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de junho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 61793

PORTARIA (P) Nº 222/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1240/2024 GAB - SEINF, de 28 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA CELINA DE MENEZES SOARES** - Datilógrafa, para substituir a servidora **CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE** - Gerente de Subgrupo de Atividades de Prestação de Contas do “Convênios Federais”, código: CDS-2, no período de **01/07/2024 a 30/07/2024**, motivo usufruto de Férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de junho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 61796

PORTARIA (P) Nº 223/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Mapa de Programação de Férias/2024 desta SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo listados.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Início da fruição	Fim da fruição
1	0106924-1-01	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU	01/07/2024	30/07/2024
2	0107315-0-01	ANELIZA SMITH BRITO	02/07/2024	31/07/2024
3	0106966-7-01	ANGELO EDGAR JARDIM PINHEIRO	01/07/2024	30/07/2024
4	0119451-8-03	CARLA SABRINA PEREIRA BARROS	01/07/2024	30/07/2024
5	0063332-1-01	DIANETH FLEXA DOS SANTOS	02/07/2024	31/07/2024
6	0106828-8-01	EDER CARDOSO DE LACERDA	01/07/2024	30/07/2024
7	0063312-7-01	EDNA DOS SANTOS SERRAO SANTOS	01/07/2024	30/07/2024
8	0063307-0-01	EDVALDO COSTA E SILVA	01/07/2024	30/07/2024
9	0119191-8-03	ELAINE MARIA SANTOS MASCARENHAS	01/07/2024	30/07/2024
10	0106815-6-01	FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO	01/07/2024	30/07/2024
11	0106835-0-01	FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
12	0980097-2-01	IRISMAR OLIVEIRA DE SOUSA	01/07/2024	30/07/2024
13	0063316-0-01	JEFFERSON DOS SANTOS ARAUJO	01/07/2024	30/07/2024

14	0106810-5-01	JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO	01/07/2024	30/07/2024
15	0107040-1-01	JOCIMAR MELO DA PAIXAO	01/07/2024	30/07/2024
16	0979478-6-01	JOSE DA CONCEICAO SILVA	01/07/2024	30/07/2024
17	0981636-4-01	LARA ALINE ARAUJO RODRIGUES	01/07/2024	30/07/2024
18	0106832-6-01	MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	01/07/2024	30/07/2024
19	0106838-5-01	MARIA SUILEY ANTUNES AGUIAR	01/07/2024	30/07/2024
20	0063319-4-01	MARIO JORGE ROCHA LIMA	01/07/2024	30/07/2024
21	0061599-4-01	ODAILSON PICANCO BENJAMIN	01/07/2024	30/07/2024
22	0062912-0-01	ORLANDO LUIZ DA COSTA	01/07/2024	30/07/2024
23	0106819-9-01	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	01/07/2024	30/07/2024
24	0106843-1-01	SORAIA MIDOES ALVES	01/07/2024	30/07/2024
25	0106963-2-01	WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	01/07/2024	30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0567/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0138/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	M.L.T. COSTA - EPP	008/2024	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (URNAS, TRASLADO, TANATOPRAXIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE DESEMBARAÇO), COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD, PORVENTURA VENHAM A ÓBITO FORA DO ESTADO DO AMAPÁ E DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU DO SEU ACOMPANHANTE.	05/06/2024 à 04/06/2025	TITULAR: ROGÉRIO SOARES DA SILVA	TFD/ CRCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 05 de junho de 2024.

Macapá, 01 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 61799

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, como CONTRATANTE e a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 8.173 do dia 28/05/2022.

ONDE SE LÊ:
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA.

LÊ-SE:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEINF/GEA.

Macapá 01 de JUNHO 2024.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0012/2023

Protocolo 61738

PORTARIA N° 0568/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0030/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Gabriel Maciel Pantoja (Agente de Saúde Pública)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Amapá-AP, Calçoene-AP e Oiapoque-AP, no período de 02 a 05 de julho de 2024, a fim de acompanhar a entrega dos equipamentos de imagens..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

PORTARIA N° 0569/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4951 de 19 de junho de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc nº 300101.0077.2532.0139/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	Empresa	N° Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 - 8º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPE- CIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO- -HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	23/06/2024 até o dia 22/09/2024	MARIANI DA SILVA PICANÇO	CAF
02					IVANA RODRIGUES ASSUNÇÃO	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI
03					LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA	HEO
04					ISAAC BRAGA DA SILVA	HELAJA
05					QUELMA DE OLIVEIRA CARDOZO COELHO	UMS TARTARUGAL- ZINHO
06					ANDRÉ CORDEIRO BARROS	UMS DE SERRA DO NAVIO
07					ELAYNE KARINE OLIVEIRA DOS REIS	UMS PRACUÚBA
08					LAURIENE SILVA DA GRAÇA	UMS VITÓRIA DO JARI
09					TITULAR: CLEUTON CARLOS MARQUES SUBSTITUTO: DILARINA DA SILVA DOS SANTOS	UMS CALÇOENE
10					SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA	UMS FERREIRA GOMES
11					ZANILSON RAMOS MIRANDA	UMS AMAPÁ
12					TITULAR: ELISON MORAES DE OLIVEIRA SUPLENTE: SILVERA MORAES FIRMINO	HCA/PAI
13					MARIA DOS SANTOS	UMS MAZAGÃO
14					MELRIANE TAVARES DA SILVA	HE
15					TITULAR: MARICY BARBOSA NUNES CRAVO SUPLENTE: JOILTON MARKLEY MARTINS SILVA	HCAL
16					MILTON CÉSAR MORAIS DE SOUZA	HMML
17					VANETH DRUSCILLA BRAZÃO ALMEIDA	UPA - ZONA NORTE
18					MATEUS MONTEIRO FERREIRA	HES

19					TITULAR: MARILANE DOS SANTOS COSTA PIMENTEL	UPA - LARANJAL DO JARI
20					SUPLENTE: ANTONIO JUNIOR PANTOJA DA SILVA	
					ELDER FONSECA CARDOSO	SAMU

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 2024.

Macapá, 01 de julho de 2024.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 61800

RESOLUÇÃO N° 183, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a saída do Centro Acadêmico de Medicina do Conselho Estadual de Saúde, em razão do número de faltas sem justificativa aprovada no Plenário.

O Pleno do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o que dispõe o art. Art.6º, inciso II do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, o qual prevê a perda da vaga no Conselho o órgão, a entidade e/ ou movimento que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas nas convocações de reuniões plenárias do Conselho no período de 01 (um) ano civil, sem justificativas requeridas e deferidas no Plenário.

Considerando a previsão contida no art. 30, inciso VIII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que atribui a Secretaria Executiva em conjunto com a Secretária Geral da Mesa Diretora o controle da frequência dos conselheiros.

Considerando a previsão contida no Art. 20, caput, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, que prevê a exclusão dos Conselheiros de seus suplentes;

Considerando o teor do Memo nº 010/2024 do Conselho Estadual de Saúde, que deu origem ao procedimento de conferência do número de faltas do Centro Acadêmico de Medicina - CAMED;

Considerando que o Centro Acadêmico de Medicina - CAMED, mesmo após notificado, deixou de apresentar defesa, quanto a possível saída da entidade em razão no número de faltas existentes;

Considerando a deliberação na Reunião Ordinária nº 101, ocorrida no dia 26/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a perda na vaga do Conselho Estadual de Saúde do **CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA - CAMED**, em razão das faltas da entidade nas reuniões do Conselho, nos termos do art. 6º, inciso II do Regimento Interno do Conselho.

Art.2º Declarar a exclusão de seus conselheiros, titular e suplentes, do quadro de Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
OTÁVIO EUTÍQUIO DA SILVA
Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 183, de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Saúde

Protocolo 61769

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 018/2024 - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto Estadual Nº 4.984, DOE 8.188 de 20/06/2024.

RESOLVE:

CONSIDERANDO os deveres constitucionais do agir administrativo, especialmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aquisição de bens e contratação de serviços comuns por parte da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar do dia 01 de julho de 2024.

- **PRESIDENTE** - Tainara Jucá de Araújo.
- **MEMBRO EFETIVO** - Pâmela Salgado Costa.
- **MEMBRO EFETIVO** - Rodrigo da Silva Alfaia CB BM.

Art. 2º - Revogam-se portaria Nº 28/2023 - SEJUSP

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARKO SCALISO BORGES

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, em exercício

Protocolo 61791

PORTARIA Nº 019/2024 - SEJUSP

Designa servidor para atuação como Agente de Contratação e institui Comissão Permanente de Contratação, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.984 de 20 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO** para atuar como Agente de Contratação, a contar do dia 01/07/2024, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n. 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o

trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços à Secretaria de Segurança Pública do Amapá, observando os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelo art. 7º da Lei n. 14.133/2021 diante da experiência da servidora com exercício das atribuições desde 2017.

Art. 2º Instituir Comissão Permanente de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - Tainara Jucá de Araújo - Presidente II - Pâmela Salgado Costa - Membro

III - Rodrigo da Silva Alfaia CB BM - Membro

Art. 3º Na ausência ou impedimento da Agente de Contratação e Presidente será substituída pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Parágrafo Único - Na hipótese do *caput*, o substituto da presidenta indicará servidor/servidores para completar (em) a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º Revogam-se portaria Nº 029/2023 - SEJUSP**

CUMpra-SE.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.

MARKO SCALISO BORGES

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, em exercício.

Protocolo 61792

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 156/2024-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.5160.0021/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Porto Grande e Mazagão - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 12 a 15/06/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 61731

PORTARIA N° 157/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.5160.0021/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Tartarugalzinho, Laranjal do Jarí e Vitoria do Jarí - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 17 a 22/06/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 61732

PORTARIA N° 158/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4649, de 05/06/2024.

Considerando: os termos do ofício n° 210101.0077.5160.0021/2024-ROE 5-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de fiscalizar e controlar os serviços que estão sendo realizados nos Municípios do Estado, no período de 24 a 29/06/2024.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe da 5º ROE
RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO
Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 de Junho de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 61733

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA N° 393/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar n° 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei n° 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício n° 310108.0076.2929.0081/2024 GAB - CEDPI e PROCESSO N° 0051.1338.2653.0293/2024 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **PALMIRA DAS NEVES BITTENCOURT**, Conselheira Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa- CEDPI/AP, **ANDREIA LEITE DA SILVA**, Conselheira Suplente da SEAS no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDIP, **MARIA APARECIDA CÔRTEZ MACHADO**, Conselheira Titular da SEAS no CEDIP e **JULIO CÉSAR LAMONTAGNE LETTIES**, Motorista do CEDIP/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Porto Grande- AP**, no período de **28 a 29 de junho de 2024**, com o objetivo de participar da programação alusiva ao Junho Violeta e participar de reunião com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de junho de 2024.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto n° 4651/2024

Protocolo 61657

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 073/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rafaela Priscila Borges Jara Gomes** - Assessor de Desenvolvimento institucional; **Abrahão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico; **Ingrid de Cássia Cardoso de Lima** - Fisioterapeuta, afim de participar da ACISO a convite 22º Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro, com os serviços da equipe multiprofissionais na Ação Orçamentária SEPM Itinerante, para os municípios de Calçoene, Amapá e Oiapoque, no período de 04 a 15 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 61777

PORTARIA N. 074/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Solange**

Magalhães da Cruz - Assistente Social do CRAM Oiapoque e **Ledyanne Sena Sousa** - Psicóloga, afim de participar da ACISO a convite 22º Brigada de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro, com os serviços da equipe multiprofissionais na Ação Orçamentária SEPM Itinerante, para os municípios de Calçoene e Amapá, no período de 04 a 15 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 01 de julho de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 61778

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 013/2024-EAP/AP

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, a senhora Júlia Sousa Conde, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, cumulativamente e em substituição, os cargos dos titulares que se afastarão por motivo de férias, durante o período de impedimento.

SUBSTITUÍDO(A)	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO(A)	MATRÍCULA	PERÍODO
Helizangela Carmo de Lima	0987818-1-01	Chefe de Gabinete	Elissandro Lopes de Araújo	0979891-9-01	01 à 30/07/2024
Ramilson da Conceição Machado Gomes	0979641-0-01	Coordenador Administrativo-Financeiro	Regilene de Andrade Viana Barros	0981585-6-01	01 à 30/07/2024
Helen Costa Coelho	0979095-0-01	Gerente de Núcleo de Programa de Pós Graduação	Tábita Luz dos Santos Trindade	0083333-9-01	01 à 30/07/2024
Marlene Barbosa dos Santos	0968212-0-01	Gerente de Núcleo de Programas para Projetos Especiais	Valdei Barbosa Mira Moreira	0087814-6-02	03 à 31/07/2024
Roziani Santos de Sousa	0968567-7-02	Chefe da Unidade de Pessoal	Geferson Farias dos Passos	0970093-5-01	01 à 30/07/2024
Gilson Nunes Soares	0979882-0-01	Responsável por Atividade Nível III - Tesouraria	Lourdiel da Silva Azevedo	0992324-1-01	01 à 30/07/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 de julho de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 61748

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º - Dar publicidade ao resultado da chamada Pública para composição do Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública do Amapá, em conformidade os critérios e etapas estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023):

TIPO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
CADASTRO	AMANDA TAYNA FERREIRA DA SILVA	INAPTO
CREDENCIAMENTO	ANDERSON COUTO DO AMARAL	APTO
CREDENCIAMENTO	ANTONIO JAMERSON MENDES DA ROCHA CÔRTEZ	APTO
CADASTRO	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
CADASTRO	CELSO BRITO DO NASCIMENTO	INAPTO
CADASTRO	CHARLES MOISES PEIXOTO DA COSTA	INAPTO

CADASTRO	CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	APTO
CADASTRO	CLAUDIO AFONSO SOARES	APTO
CADASTRO	DAVILSON AGUIAR DE SOUZA	INAPTO
CADASTRO	DINALVA MERGULHÃO BRASIL	APTO
CADASTRO	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	INAPTO
CADASTRO	ELISSON SAVARIS	INAPTO
CADASTRO	EMERSON RAMOS DE SOUZA	APTO
CADASTRO	GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA	INAPTO
CADASTRO	JAIR NASCIMENTO BORGES	APTO
CADASTRO	LÍBIO JOSÉ TAPAJÓS MOTA	APTO
CREDENCIAMENTO	LINARA OEIRAS ASSUNÇÃO	APTO
CADASTRO	MÁRCIA MIRANDA DA SILVA	INAPTO
CREDENCIAMENTO	MARCOS DOS SANTOS CÔRTEZ	INAPTO
CADASTRO	MARIO DENIS COSTA	INAPTO
CADASTRO	NELCIREMA DA SILVA PUREZA FERREIRA	APTO
CADASTRO	NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	APTO

CADASTRO	REGILENE DE ANDRADE VIANA BARROS	APTO
CADASTRO	SIMONE DO SOCORRO FREITAS DO NASCIMENTO	APTO
CADASTRO	SUZANNE MONTEIRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
CADASTRO	TOMAZ DOS SANTOS FONSECA	APTO

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 01 julho de 2024.
JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto N° 9414/2023 - GEA

Protocolo 61741

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA N° 0260 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato n° 011/2024-IAPEN para a Aquisição emergencial de produtos de higiene pessoal e material de limpeza para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei n°. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato N° 011/2024-IAPEN, firmado com a empresa **A.N. GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.642.561.0001-06, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR: FUNÇÃO/CARGO
PEDRO DE SOUSA DUARTE: Policial Penal / Chefe da UNAM;
EVAN DOS SANTOS TOLOSA: Chefe da UNAD/IAPEN.

1. Acompanhar a entrega do objeto pela contratada;
2. Certificar notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na entrega ou ainda qualquer defeito no objeto do Contrato;
5. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto;
6. Observar o cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 61762

PORTARIA N° 0261 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato n° 012/2024-IAPEN para a Aquisição emergencial de produtos de higiene pessoal e material de limpeza para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei n°. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato N° 012/2024-IAPEN, firmado com a empresa **REMAKE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 13.380.815/0001-95, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR: FUNÇÃO/CARGO
PEDRO DE SOUSA DUARTE: Policial Penal / Chefe da UNAM;
EVAN DOS SANTOS TOLOSA: Chefe da UNAD/IAPEN.

1. Acompanhar a entrega do objeto pela contratada;
2. Certificar notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na entrega ou ainda qualquer defeito no objeto do Contrato;
5. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto;
6. Observar o cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 61766

PORTARIA N° 0262 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 013/2024-IAPEN para a Aquisição emergencial de produtos de higiene pessoal e material de limpeza para atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato Nº 013/2024-IAPEN, firmado com a empresa **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREEDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.599.817/0001-30, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR:	FUNÇÃO/CARGO
PEDRO DE SOUSA DUARTE:	Policial Penal / Chefe da UNAM;
EVAN DOS SANTOS TOLOSA:	Chefe da UNAD/IAPEN.

- 1. Acompanhar a entrega do objeto pela contratada;
- 2. Certificar notas fiscais da contratada;
- 3. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
- 4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na entrega ou ainda qualquer defeito no objeto do Contrato;
- 5. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto;
- 6. Observar o cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de junho de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 61774

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - IAPEN.

PROCESSO Siga: 0002/IAPEN/2024
P R O C E S S O - P R O D O C : 0009.0321.0608.0001/2024-COPLAN/IAPEN.
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.
CONTRATADA: a empresa A.N. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.642.561.0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, PARA ATENDER O IAPEN.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº 14.133/2021, contratação com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes nos

Processos Siga nº 0002/IAPEN/2024. e Processo Nº 0009.0321.0608.0001/2024 - COPLAN/IAPEN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: O valor total para aquisição é de 969.446,40 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 61764

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - IAPEN.

PROCESSO Siga: 0002/IAPEN/2024
P R O C E S S O - P R O D O C : 0009.0321.0608.0001/2024-COPLAN/IAPEN.
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.
CONTRATADA: a empresa REMAKE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.380.815/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, PARA ATENDER O IAPEN.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº 14.133/2021, contratação com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes nos Processos Siga nº 0002/IAPEN/2024. e Processo Nº 0009.0321.0608.0001/2024 - COPLAN/IAPEN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: O valor total para aquisição é de 268.128,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 61770

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 - IAPEN.

PROCESSO Siga: 0002/IAPEN/2024
P R O C E S S O - P R O D O C : 0009.0321.0608.0001/2024-COPLAN/IAPEN.
CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.
CONTRATADA: a empresa EMPÓRIO MACAPÁ EMPREEDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.599.817/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, PARA ATENDER O IAPEN.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Lei nº 14.133/2021, contratação com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021 permite a contratação

direta, por dispensa de licitação, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0002/IAPEN/2024. e Processo Nº 0009.0321.0608.0001/2024 - COPLAN/IAPEN.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: O valor total para aquisição é de 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 61776

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 - CPL/IAPEN
PROCESSO **PRODOC** **Nº**
0009.0093.0608.0002/2024-COPLAN/IAPEN
PROCESSO SIGA N.º 0003/IAPEN/2024. **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR,
PARA ATENDER O IAPEN.
FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO NO ART.
75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM
INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 077.660.480/0002-35.
VALOR TOTAL: R\$ 168.121,26 (cento e sessenta e oito
mil, cento e vinte e um reais e vinte e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024
Cléa Oliveira Fernandes - CCC/IAPEN/AP
RATIFICADO PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IAPEN
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Protocolo 61779

Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 462/2024 - DETRAN/AP, DE 01 DE
JULHO DE 2024

**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,**
no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto
Estadual n.º 0591, de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 95, inciso II, 117
e 140 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que
regulamenta as normas gerais de Licitações e Contratos
Administrativos, e art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de
outubro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento
e recebimento do objeto constante no processo
0053.1185.2341.0001/2024, por meio dos contratos nº
005/2024, nº 006/2024, nº 007/2024, nº 008/2024, nº
009/2024 e nº 010/2024,

RESOLVE:

Art.1º - CONSTITUIR a Comissão de Recebimento
que terá como objetivo receber e examinar os materiais
adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amapá, por meio do **Processo nº**

0053.1185.2341.0001/2024, e dos contratos nº 005/2024,
nº 006/2024, nº 007/2024, nº 008/2024, nº 009/2024 e nº
010/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO.

Art.2º - ESTABELECER que a Comissão de que trata o
art. 1º terá como **competências**:

- I** - Notificar as empresas da disponibilidade da Nota de Empenho;
- II** - Receber e examinar o material entregue pelas Adjudicadas, nos termos do art. 140, inciso II;
- III** - Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações descritas na Ata de Registro de Preços, no Edital ou Termo de Referência, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV** - Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V** - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

Art.3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo/Função	
MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo de Trânsito	Presidente
RAFAELA CAROLINA RODRIGUES CAMARA	Assistente Administrativo	Membro

Art.4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem
deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas
as formalidades de recebimento, aceitação e registro no
competente instrumento de controle.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem
a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao
Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para
adoção das medidas convenientes

Art. 6º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta
Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 61735

PORTARIA Nº 463/2024 - DETRAN/AP, DE 01 DE
JULHO DE 2024

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,**
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 0591, de 30 de janeiro de 2023, tendo em
vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2340.0191/2024**
COOINF - DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO MARCOS
VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Gerente de Núcleo de
Controle de Infrações, para exercer cumulativamente
(sem ônus) a função de Coordenador de Infrações, em

substituição durante o período de férias do servidor titular **FARAH SADALA FILHO**, que ocorrerá em **01/07/2024 a 30/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto N° 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 61736

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 277/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Manter com prazo para declaração de vacinação contra brucelose no primeiro semestre de 2024 até o dia 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Os produtores que não conseguiram adquirir a vacina contra brucelose no primeiro semestre de 2024 deverão apresentar justificativa na Unidade da DIAGRO do município onde se encontra a ficha de movimentação do rebanho até o dia 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O produtor deverá informar a quantidade de fêmeas em idade vacinal.

Art. 3º. O Diretor-Presidente da DIAGRO determinará as decisões administrativas- sanitárias a partir da justificativa apresentada por cada produtor.

Parágrafo único. As decisões administrativas-sanitárias serão avaliadas por lotes, conforme tabela abaixo:

Lotes	Recebimento pelo escritório da Diagro
1º lote	01 a 05 de julho
2º lote	08 a 12 de julho
3º lote	15 a 19 de julho
4º lote	22 a 31 de julho

Art. 4º Os procedimentos referentes a esta portaria estarão determinados em instrução de serviço NDA/CODA/DIAGRO nº 002/2024, de 28 de junho de 2024.

Art. 5º Durante o andamento do processo, o trânsito dos bovinos e bubalinos do estabelecimento rural ficará bloqueado para movimentações, exceto para finalidade abate.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 61753

PORTARIA N° 0265/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0108/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **Wandernelson Ferreira de Souza**, Agente de Portaria, que viajou da sede de suas atribuições Município de Macapá, até os Municípios de Calçoene/AP e Oiapoque/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial que levou os técnicos até os referidos Municípios.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período 17 a 21/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL N° 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61755

PORTARIA N° 0266/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0115/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **Antônio dos Santos Baia**, Piloto Fluvial, **Nadnamara Rabelo Silva**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Município de Laranjal do Jarí/AP, até a Localidade de Itapira, Vila Nova e Araru, no Município de Vitória do Jarí/AP, para realizar vigilância ativa nas propriedades de riscos e atualização cadastral.

Art. 2º - A viagem ocorrerá nos dias 28 e 29/06/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL N° 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 26 de junho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61756

PORTARIA Nº 0267/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0107/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor, **Francisco Edio Lima Souza**, Agente de Fiscalização Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, para buscar veículo para a Unidade.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 19/06/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61758

PORTARIA Nº 0269/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0116/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Médico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições Município de Ferreira Gomes, até a localidade de colônia Agrícola do Mapati, no Município de Porto Grande/AP, para acompanhamento de foco de AIE com eutanásia de equinos positivos pra AIE.

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 27/06/2024 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61759

PORTARIA Nº 0271/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0117/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor, **WENDELL DE JESUS LOBO RAMOS**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajará da sede de suas atribuições Município de Macapá/AP, até os Municípios de Ferreira Gomes/AP e Tartarugalzinho/AP, para supervisão de rotas da mosca-da-carambola.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período de 01 a 05/07/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do recurso orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61760

PORTARIA Nº 0272/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0112/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **PATRICIA VANESSA PERES BARBOSA**, Auditora Fiscal Agropecuária e **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Município de Santana/Mazagão/AP, até a localidade do Alto Pirativa, no Município de Santana/AP, para atualização cadastral, vigilância epidemiológica ativa e educação sanitária.

Art. 2º - A viagem ocorreu no dia 03/05/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 27 de junho de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 61761

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024 - DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012 resolve:

Art. 1º. Instruir os servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá (DIAGRO) nos procedimentos administrativos e sanitários quanto a campanha de vacinação contra brucelose no primeiro semestre de 2024.

Art. 2º. Os produtores rurais deverão preencher o Requerimento Padrão para formalizar a justificativa da não aquisição da vacina contra brucelose no primeiro semestre de 2024, no município onde se encontra a ficha de movimentação do rebanho, até o dia 31 de julho de 2024.

Parágrafo único. O produtor deverá informar a quantidade de fêmeas em idade vacinal, no requerimento padrão da justificativa.

Art. 3º. Os servidores deverão encaminhar o requerimento padrão juntamente com as informações cadastrais do produtor rural, *via Prodoc*, nos prazos estabelecidos na tabela, para a Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CODA), para abertura de processo:

Recebimento pela EAC/UVL	Encaminhar para CODA
01 a 05 de julho	05 de julho
08 a 12 de julho	12 de julho
15 a 19 de julho	19 de julho
22 a 31 de julho	31 de julho

Parágrafo único. Para os escritórios que usam exclusivamente o SISDIAGRO, não haverá necessidade de enviar as informações cadastrais do produtor rural.

Art. 4º. A CODA encaminhará o processo para o gabinete do diretor-presidente.

Art. 5º. O Diretor-Presidente definirá as decisões administrativas-sanitárias a partir de parecer jurídico.

Art. 6º. O processo finalizado será encaminhado para a CODA, a qual repassará a decisão para a EAC/UVL.

Art. 7º. Durante o andamento do processo, o trânsito de bovinos e bubalinos do estabelecimento rural ficará bloqueado para movimentações, exceto para a finalidade abate.

Art. 8º. Quando da decisão favorável para desbloqueio da movimentação, esta será realizada pelo Chefe de Execução Regional.

Art. 9º. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 61752

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 054/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício nº 300201.0077.2204.0122/2024 DRH - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVIA AMANDA DIAS NEVES**, Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa/HEMOAP, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos/HEMOAP, no período de 01 a 15 de julho de 2024, durante as férias do titular, **VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 61754

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2023-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, carteira de identidade n. 144410-PTC/AP, CPF 871.908.772-15 **CONTRATADA:** DARKLE R. ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.491.434/0001-50, representada por **DARKLE RODRIGUES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 057952-AP 2ª e CPF (MF) nº 342.333.692-72, PROCESSO Nº 0056.0585.2827.0001/2023 - CPL/JUCAP(PRODOC).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no processo Administrativo 0056.0585.2827.0001/2023 - CPL/JUCAP(PRODOC), Justificativa n.004/2024-DCC, ao art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

DO OBJETO E DA VIGENCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo 005/2023-JUCAP por mais doze meses, a contar 29/06/2024 até 28/06/2025, que tem como objeto de Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo, durante a sua

vigência será de R\$ 20.617,03 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e três Centavos), que correrá por conta do Orçamento da **CONTRATANTE** do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2024, assim classificados: **Nota de Empenho:** 2024 NE00074, **Natureza das Despesas:** 33.90.30, **Fonte de Recursos:**

501 e **Programa de Trabalho:** 1.23.122.0006.2030, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Macapá/AP, 01 de julho de 2024.
ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício/JUCAP

Protocolo 61763

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N° 040 DE 01 DE JULHO DE 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as férias regulamentares dos servidores, abaixo relacionados, ficando o usufruto para data posterior;

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
01	0118866-6-04	Flamarion Monteiro Valente	01/07/2024	30/07/2024	2024
02	0096564-2-02	Rodrigo Monteiro Pedro	01/07/2024	30/07/2024	2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 61797

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA N° 050/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de 14 de junho de 2017

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **Charles Marcelo Santana Rodrigues**, Cargo: Diretor-Presidente, **Mário Gilberto Coimbra dos Santos**, Cargo: Coordenador de Reabilitação, **Glaucia Fernanda Almeida de Azevedo Freire**, Cargo: Gerente da Clínica de Saúde Auditiva, **Samara Noronha Xavier**, Cargo: Médica Otorrinolaringologista, **Jorge Vagner Moraes Monteles**, Cargo: motorista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho nos dias 05 e 12 de julho de 2024, a viagem tem como objetivo **REALIZAR**, atendimentos do setor de Saúde auditiva.

Sendo estas: Consultas médicas, entrega de Aparelhos auditivos, realização de pré-moldagem, avaliações e encaminhamentos dos pacientes agendados e livre demanda.

Art. 2º Dê - se ciência. Publique-se e cumpra -se.

Macapá -AP, 01 de julho de 2024.
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
Dec. nº 1212/2024-GEA

Protocolo 61773

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA N° 069/2024 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA N° 068/2024 - GAB/

FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.192, p. 62 e 63, datado de 26 de junho de 2024, conforme a seguir:

- Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **MICHELA DA SILVA COSTA** - Educadora Social (matrícula n. 836931); e **SILLIENI SÍLVIA DAS MERCÊS GONÇALVES** - Assistente Social (matrícula n. 837520), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no **período de 02 a 03 de julho de 2024**, a fim de realizar acompanhamento e visita social aos jovens inseridos no Programa pós-medida, para inclusão dos jovens no Programa Amapá Jovem.

- Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **KIRMA QUARESMA DE ALMEIDA** - Gerente do Núcleo de Estudos e Pesquisas (matrícula nº 9935010); **MICHELA DA SILVA COSTA** - Educadora Social (matrícula n. 836931); e **SILLIENI SÍLVIA DAS MERCÊS GONÇALVES** - Assistente Social (matrícula n. 837520), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no **período de 02 a 03 de julho de 2024**, a fim de realizar acompanhamento e visita social aos jovens inseridos no Programa pós-medida, para inclusão dos jovens no Programa Amapá Jovem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 1 de julho de 2024.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 61751

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - FCRIA

Partes: Contratante: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, Contratada: Empresa **VERSÁTIL LTDA**. CNPJ: 13.855.875/0001-17.

PROCESSO: Originário: 00006/FCRIA/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS, FOSSAS SÉPTICAS, VASOS SANITARIOS, CAIXAS DE GORDURAS E SUMIDOUROS instalados nas dependências da sede administrativa da fundação da criança e do adolescente incluindo todos os seus núcleos operacionais, como: centro de internação masculina

- CESEIN, centro de internação provisória - CIP, semiliberdade masculina e feminina, casa lar Ciã Katuá - ABRIGO e centro de internação feminina - CIFEM.

Vigência: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta - Do Prazo de Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 16/10/2023 á 15/10/2024.

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R\$ 151.800,00 (Cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)** a serem pagos conforme demanda, conforme o cronograma de desembolso financeiro, partes integrantes e inseparável do presente instrumento.

SIGNATÁRIOS: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2023
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61740

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - FCRIA

PARTES: CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA**, CONTRATADA: EMPRESA: **POSTO CATARINÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 33.372.810/0001-55

PROCESSO: nº 00007/FCRIA/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no **fornecimento de combustíveis automotivos do tipo Gasolina comum e Diesel s-10**, a fim de atender as necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, pelo período de 23/01/2024 á 22/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 231201.08.243.0014.2352 - FCRIA - Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo), Ação: 2352.

VALOR TOTAL: O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 323.457,60 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**.

SIGNATÁRIOS: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA** - Ordenador de Despesa, pela Contratante e **TAYSE CRISTINA D C DA SILVA VENDRUSCULO**, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2024
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE/FCRIA
DECRETO Nº 0033/2023
CONTRATANTE

Protocolo 61743

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ****Termo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 069/2023 - PE 032/2023 - MPCE**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na com fundamento artigo 86, § 2º, da Lei nº 14.133/202 e art. 62 e seguintes do Ato Normativo nº 010/2023-GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0000933/2024-68, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2023, com a devida anuência do órgão gerenciador- Ministério Público do Estado do Ceará e da empresa fornecedora **SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A** - CNPJ 09.461.647/0001-95, para fins de aquisição de:

Grupo/item: 01/02 - CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ TIPO A1. Quant.: 03.
Valor Unit.: 110,00.

Grupo/item: 01/11 - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF, TIPO A3, EM NUVEM. Quant.: 300. Valor Unit.: 68,90.
Valor Total Global R\$ 21.000,00.

Macapá-AP, 01 de julho de 2024.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 61767

Prefeitura de Porto Grande**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
ATO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 014/2024 - SEMAP/PMPG.
Empresa Arrematante: **ALPHA EMPREENDIMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.151.616/0001-92;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MOBILIÁRIOS E FERRAMENTAS PARA EQUIPAR A FÁBRICA DE BISCOITOS E COMPOTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PICO DO GADELHA, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP**, visando atender as finalidades precípua dessa Administração, no valor global de **R\$ 36.756,00 (Trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**, fundamento legal: Art. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Porto Grande/AP, 28 de junho de 2024
José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 61568

Publicações Diversas

Silvanir Rosset
CPF: 829.508.909-97

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a **Autorização de Supressão de Vegetação - ASV** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes (**Nº 2016.5.2024.31528**), no imóvel denominado Retiro Ardasse, localizado na cidade de Macapá/AP.

Protocolo 60708

**CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO
PEDREIRA**
CPNJ nº 05.696.802/0001-00

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 126/2018-IMAP**, para o exercício de atividade de Usina Móvel de Produção de Massa e Concreto Asfáltico que se destina a Pavimentação de Ruas e Avenidas na Sede do Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá.

Protocolo 61535

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 254904987. Cód. CRC: D2A4187
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 01/07/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

